



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N°. 19/2021 - EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paricuera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 017/2020, retificada pela Lei nº 777/2021, sob nº 774/2020 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 1.930.000,00** (um milhão, novecentos e trinta mil reais), destinados a suplementação de dotação, observada a seguinte discriminação:

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviço Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 212 - Fonte 01 R\$ 150.000,00

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4520010.1005 – Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 219 - Fonte 01 R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 260 - Fonte 02 R\$ 816.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 263 - Fonte 05 R\$ 764.000,00

Total geral	R\$ 1.930.000,00
--------------------	-------------------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I- Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 350.000,00.
- II- Recursos provenientes de excesso de arrecadação, provocado por assinatura de convênios, sendo:
 - a) Recurso de Repasse do Estado no valor de R\$ 816.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

- b) Recurso de Repasse da União no valor de R\$ 764.000,00

Total geral	R\$ 1.930.000,00
--------------------	-------------------------

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2021.

PROFESSOR URIAS
Relator

MILTON TICACA

Presidente

CARLINHOS ASSPA

Membro